



Cordeirópolis

Lei nº 2307
de 12 de dezembro de 2005.

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, conforme específica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Art.1º -Fica o município de Cordeirópolis através de seu Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender despesas junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município (Lei nº 1218, de 22 de Junho de 1983).

Parágrafo único -Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art.43, § 1º, Lei Federal nº 4320/64.

Art.2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de dezembro de 2005.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de dezembro de 2005.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração